



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo Municipal e disciplina o funcionamento das repartições públicas durante a semana de Carnaval.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais e institucionais, considerando as comemorações alusivas ao Carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, em virtude do Carnaval, excetuando-se os serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 24 de Fevereiro de 2016.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL